



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1352 DE 03 DE MAIO DE 1.993

AUTÓGRAFO Nº-14, DE 29 DE ABRIL DE 1.993

AUTOR:- VEREADOR PAULO FERNANDO DE
ALVARENGA CAMPOS:

"Da nova redação ao art. 1º da Lei nº-1323,
de 03 de Novembro de 1.992"

SINÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas
por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei:

ART. 1º)- O artigo 1º, da Lei nº-1323, de 03 de No-
vembro de 1.992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º)- As ruas que integram o bairro Jardim
das Palmeiras- CDHU, localizado entre os bairros São Manoel, Parque
Residencial Klavin e Jardim das Palmeiras I, passam a ter as se-
guintes denominações:

Rua 1.....Ruas dos Pinheiros
Rua 3.....Rua do Tamboril
Rua 4.....Rua dos Ipês
Rua 5.....Rua dos Jatobás
Rua 6.....Rua das Palmeiras
Rua 7.....Rua das Perobas
Rua 8 e 13.....Rua das Acácias
Rua 9.....Rua das Imbuías
Rua 10.....Rua dos Angicos
Rua 11.....Rua dos Jacarandás
Rua 12.....Rua das Aroeiras
Rua 14.....Rua das Cabreúvas
Rua 15 do Jardim das Palmeiras-CDHU, e
Rua 4 do Jardim das Palmeiras I.....Rua das Cerejeiras

.....segue.....



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis.2- continuação:Lei nº-1352 de 03/05/93:

Rua 16 do Jardim das Palmeiras-CDHU,
Rua 8 do Jardim das Palmeiras I e
Rua 8 do Jardim São Manoel.....Rua dos Cedros
Rua 17.....Rua dos Mognos
Rua 18 do Jardim das Palmeiras-CDHU por ser continuação da
Rua Vitório Crispin, do Jardim São Manoel, permanece com a
mesma denominação.

ART. 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se expressamente o art. 1º da Lei nº-1323,
de 03 de Novembro de 1.992.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 03 de Maio de
1.993.


SIMÃO WELSH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.


José Pereira de Araújo
Responsável / Secretaria